



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 168/71

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Especial -
de Cr\$583.000,00 e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº -
64/71,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica, no corrente exercício financeiro, aberto o Crédito -
Adicional Especial de Cr\$583.000,00 (quinhentos e oitenta/
e três mil cruzeiros), destinado a subscrição de ações da
Cia. Paranaense de Energia Eletrica, de acôrdo com a se-/-
guinte classificação:

SERVIÇOS URBANOS

Diversos

4.2.0.0-99- Inversões Financeiras

4.2.6.0-99- Convênio c/a Copel p/a instalação-
de energia elétrica nos distritos.. 583.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte verba/
do orçamento:

DIV.DE PAV.E COMBATE A EROSÃO

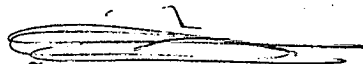
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0-94- Serv.em Regime de Prog.Especial

Obras de Asfaltamento..... 583.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto en-
trará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PA
RANÁ, aos 30(trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1971.


JOÃO CIONI NETTO

Prefeito Municipal